

PROCESSO N.º 2.367/2021-TJMA

CONTRATO N.º 0113/2019 – TJMA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0113/2019 – TJMA, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, NO POLO REGIONAL IMPERATRIZ/MA (LOTE III) FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilacqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador da carteira de identidade RG n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a EMPRESA PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ sob o n.º 11.302.593/0001-67, com sede na Rua Goiás, n.º 445, Lotes 415, 431 e 445, qd. 09, bairro: Chácara Brasil, São Luís/MA, e-mail: contratos@palmareconstrucoes.com.br, Telefone: (98) 3248-1081/1648, neste ato representado pelo Sr. WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO, portador do RG n.º 75933497-8 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 196.977.243-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0113/2019-TJMA, em observância ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (REVISÃO)** do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0113/2019-TJMA, no

percentual de 32,97% (trinta e dois inteiros e noventa e sete centésimos por cento), que corresponde a um aumento efetivo de R\$ 2.069.861,93 (dois milhões, sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 8.348.392,78 (oito milhões, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do acréscimo da despesa decorrente da Revisão de Preços ocorrerá às expensas da Dotação Orçamentária seguinte: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **AÇÃO:** 1656 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.061.0543.1656.0001; **NATUREZA DE DESPESA:** 39039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 0107000000 – RECEITAS OPERACIONAIS DE FUNDO 0307000000 – RECEITAS OPERACIONAIS DE FUNDOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES.

3.2. As despesas inerentes ao acréscimo decorrente da Revisão de Preços serão liquidadas através da **Nota de Empenho n.º 2022NE00369-FERJ E 2022NE00502-FERJ.**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP – 63592022** e encontra amparo legal no Art. 65, inciso II, “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº. 11.419/2006 e a Resolução – GP-252013.

**PAULO SERGIO
VELTEN**

PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320

Dados: 2022.08.22 10:08:52
-03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

CONTRATANTE

[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]

**WALBERT COSTA
PINHEIRO**

FILHO:19697724334

Assinado de forma digital por
WALBERT COSTA PINHEIRO
FILHO:19697724334

Dados: 2022.08.11 12:20:10
-03'00'

WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO,

Representante Legal da Empresa

CONTRATADA

[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]